

NOTA HISTÓRICA

O Erário Régio de Sua Majestade e a administração fiscal nas Minas setecentistas*

A Memória do Judiciário Mineiro - Mejud guarda em seu acervo fragmentos preciosos do passado de Minas, bem como réplicas de acervos importantes para a história brasileira, não se restringindo apenas ao Poder Judiciário, mas também que contam a história da administração, da política, dos costumes e da sociedade desde o período colonial no Brasil. O *Erário Régio de Sua Majestade* é um desses fragmentos da história que revela detalhes da administração colonial.

Escrito por Francisco Antônio Rebelo, em 1768, na administração do então Governador e Capitão-General da Capitania das Minas Gerais, Luís Diogo Lobo da Silva, a obra destaca-se não apenas pelo minucioso detalhamento contábil, mas também pela belíssima caligrafia, que nos permite resgatar, mais de 240 anos depois, a riqueza de informações registradas no exemplar. O autor nasceu em Minho, Portugal, em 1731. Veio à região das Minas para servir como escrivão e contador da Provedoria da Real Fazenda, o que significava a existência de uma relação de prestígio na Corte.

Rebelo serviu na Capitania de Minas Gerais de meados de 1760, possivelmente, até 1799. Seu trabalho foi contemporâneo ao contexto da Inconfidência Mineira, movimento que, apesar de não ter passado da fase conspiratória, foi uma amostra clara da insatisfação dos colonos da região das Minas com o aumento da tributação sobre o ouro.

Muitas obras foram inspiradas pelo *Erário Régio*, algumas próximas à data de sua edição, tais como: *Memórias históricas e geográficas* (1778), de José Joaquim da Rocha; o poema *Vila Rica* (1773), de Cláudio Manoel da Costa; a *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* (1780), do Desembargador José Teixeira Coelho; e outras do século XIX, como a monografia de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, *Minas e os quintos do ouro* (1804):

As fontes de Cláudio foram essencialmente duas: os números de Rebelo [...].

O Des. José João Teixeira Coelho, Intendente de Vila Rica, empossado a 16 de julho de 1768, isto é, pouco tempo depois do término da obra de Rebelo [...], redigiu em Portugal (1780) sua celebrada *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, de nítida inspiração no *Erário Régio* [...].

Resta-nos o Dr. Diogo, cuja monografia *Minas e os quintos do ouro* (1804) valeu-lhe o ofício de Tesoureiro na Junta da

Real Fazenda e, menos de um século depois, o elogio de Capistrano de Abreu (1892) (OLIVEIRA, 1976, p. 97-98).

Em fins do século XVII e início do XVIII, foi encontrado ouro no Brasil, na região que hoje compreende o território de Minas Gerais. Essa descoberta acabou por alterar o eixo político e administrativo da Colônia, que até então tinha sua atenção voltada para o extrativismo e a agricultura do nordeste, e, no momento, deslocou-se para as Minas do Ouro. O território, antes pertencente ao Rio de Janeiro, foi desmembrado em outra Capitania, a de São Paulo e Minas do Ouro. Mas, em 1720, após a frustrada Revolta de Vila Rica, a Coroa portuguesa decidiu desmembrá-lo novamente para facilitar a fiscalização, criando a Capitania das Minas Gerais, tendo Vila Rica (atual Ouro Preto) como sede.

Esse novo contexto desencadeou uma maior fiscalização, tanto do ouro extraído, quanto de outras rendas, como tributos recolhidos nas passagens, alfândegas, sobre o comércio de bens e alimentos, dizimos, dentre outros. Isso denota a importância que a arrecadação oriunda das Minas Gerais tinha para Portugal, sendo que esta, ao longo dos anos, consolidou-se como uma das regiões de maior arrecadação da Colônia. Para se ter uma ideia, houve um aumento muito grande no número de funcionários encarregados da administração na região mineradora:

Nas duas últimas décadas do século XVII e nas quatro primeiras do século XVIII, o setor das minas na administração fazendária foi consideravelmente ampliado, praticamente duplicando o número de funcionários a serem nomeados e pagos pela Coroa (SILVA, 2000, p. 212).

Esse conjunto de ações fiscalizadoras visava ao aumento da arrecadação, que não advinha apenas da atividade aurífera. Com a descoberta do ouro, subitamente, houve um salto populacional pouco vezes visto, em razão da velocidade da ocupação na área mineradora. Dessa forma, setores como pecuária e agricultura, associados a um forte comércio, cresceram para abastecer a região, que rapidamente gerou a circulação de grandes valores e, como consequência, o recolhimento de tributos diversos. Com a queda da produção aurífera, estes setores que se desenvolveram em torno da mineração, possibilitando sua existência, consolidaram-se e passaram, a partir de então, a ser a fonte maior de renda da região, fazendo de Minas um dos maiores centros abastecedores da Colônia.

Nessa mesma época, mais precisamente em 1755, Lisboa, sede da Metrópole, foi sacudida por um terremoto sem precedentes na história portuguesa. Vários

* Ensaio elaborado por Vanessa da Costa Val, assessora da Memória do Judiciário Mineiro, Carine Kely Rocha Viana, Lays Silva de Souza (estagiária da Mejud), sob a supervisão do Desembargador Hélio Costa, Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro.

prédios do governo foram completamente destruídos, dentre eles o Terreiro do Paço, que sediava a Casa dos Contos. Esse fato contribuiu para aumentar ainda mais a desordem nos serviços do fisco lusitano, que não eram muito organizados¹. Diante do quadro de destruição e, por conseguinte, do caos administrativo, a reforma do império de Portugal não passa apenas pela reconstrução física de Lisboa, mas também de toda sua estrutura administrativa, a qual foi submetida a grandes transformações.

Foi nesse contexto que surgiu a obra, objeto deste ensaio, o *Erário Régio de Sua Majestade*, de 1768. Para compreender melhor a relevância histórica deste documento, é preciso mergulhar no universo da administração fazendária do império português.

Desde as descobertas ultramarinas, o Estado português buscou soluções para dinamizar a administração de suas receitas, como, por exemplo, o Alvará de Dom Sebastião, de 1º de abril de 1560.

Conforme assinala Cunha (2010), a partir de 1750, ocorreu um processo de forte centralização da administração fazendária, que era conduzida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, estando à frente dela o Marquês de Pombal:

A criação do Erário Régio, por carta de lei de dezembro de 1761, muda efetivamente a paisagem da organização financeira no Estado português. Concebido enquanto instância unificada da contabilidade geral de receita e despesa do Reino e seus domínios, funcionaria o Erário como peça fundamental do processo de centralização política levado a cabo por Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, à época Conde de Oeiras. O reinado de D. José I, não obstante, assistiu desde seu começo, em 1750, à condução de uma série de medidas no sentido de melhorar a arrecadação dos direitos e rendas reais que se marcavam em particular pela dispersão em muitas repartições, pelos abusos dos oficiais do fisco e pelos atrasos vários nos depósitos desses direitos e rendas. Pode-se anotar, por exemplo, o alvará de maio de 1751, que extinguiu os ofícios de depositários da Corte e cidade e cria a Junta de Administração dos Depósitos Públicos da Corte e Cidade de Lisboa, cumprindo dois objetivos fundamentais, o de diminuir o atraso nos pagamentos e o de pôr em prática uma escrituração contábil que viabilizasse o controle das receitas e despesas por ali passadas. Poucos anos depois, 1757, assiste-se à extinção de uma série de órgãos, anexando-se suas funções à Junta referida acima (CUNHA, 2010, p. 4).

Apesar dessas ações, a administração ainda não apresentava grande eficácia e passava por muitos descaminhos. O Erário Régio foi criado em Lisboa, no reinado de D. José I, por Carta de Lei, de 22 de dezembro de 1761, após a extinção da Casa dos Contos do Reino e Casa. Tal medida simbolizava o regime de cen-

tralização absoluta, isto é, na teoria, todas as rendas da Coroa deveriam ali dar entrada e dela saíam os fundos para todas as despesas.

A criação do Erário Régio insere-se, assim, neste contexto e, em larga medida, busca oferecer resposta a esses desafios. Se a Casa dos Contos se limitava a não mais que confrontar as receitas recebidas e as despesas pagas pelos agentes do fisco, responderia o Erário Régio por substantiva inovação na medida em que passa a ser agora o próprio Tesouro quem paga e recebe, buscando aprofundar o controle das contas e ao mesmo tempo evitar os descaminhos. O órgão se estruturava internamente em um arranjo hierárquico que tinha como figura máxima o próprio Secretário de Estado dos Negócios do Reino, no cargo de Inspetor Geral do Tesouro, 'Lugar Tenente imediato à Real Pessoa de Sua Majestade' (CUNHA, 2010, p. 5).

Como parte deste movimento de reforma administrativa dirigido por Pombal, temos, em 1765, a instituição da Junta da Real Fazenda em Minas Gerais. Apesar disso, Cunha (2010) destaca que, em 1769, foram dadas as instruções para seu funcionamento, muito embora, em 1771, ela tivesse sido novamente instituída, passando a funcionar no ano de 1772.

Na Junta, trabalharam ilustres personagens como o inconfidente Tomás Antônio Gonzaga (Ouvidor da Coroa), dentre juizes e procuradores da Coroa.

O Erário representava uma ação fiscalizadora e era encarregado de administrar as finanças e cobrar tributos tanto em Portugal, como também em domínios ultramarinos. A intenção era impedir o não pagamento de impostos e o enriquecimento por parte de alguns oficiais do fisco, que desviavam parte das rendas que, por direito, deveriam ser repassadas à Metrópole.

O documento traz toda a movimentação fazendária da *Capitania das Minas Geraes* no período de 1715 a 1767, sendo concluído em 1768, e subdividia-se em quatro Relações, dos Dízimos, das Entradas, das Passagens de Rios e dos Ofícios da Justiça. Deve-se ressaltar que os tributos referentes à extração de ouro não entravam na contabilidade descrita no Erário Régio.

O tributo considerado mais importante era o das *entradas* - tarifa aduaneira que incidia sobre todas as importações - o qual era dividido entre produtos secos - não comestíveis - e molhados - os comestíveis, incluindo líquidos ou sólidos. Também era fiscalizado o dízimo, as passagens de rios - espécie de pedágio - e, por fim, os ofícios da justiça.

Para melhor compreender a estrutura administrativa portuguesa, podia-se caracterizá-la como uma espinha dorsal que se iniciava no Rei, passava pelo Conselho Ultramarino e, por fim, chegava até as câmaras municipais através dos governadores e capitães-gerais. Porém,

¹ CUNHA, Alexandre Mendes. *A Junta da Fazenda em Minas Gerais e seu diálogo com o Erário Régio na metrópole em fins do século XVIII*. 2010.

cabe ressaltar que havia uma maior complexidade devido às “tensões e conflitos de atribuições, com disputa de caráter pessoal ou jurídico” (WOOD, 1977, p. 26).

Apesar de ser um cargo pouco prestigiado, a função dos almotacés não pode deixar de ser aqui destacada. Os almotacés exerciam papel semelhante ao dos fiscais, eram nomeados pela câmara e tinham que cuidar do abastecimento nos municípios, condição primordial para a sustentação da ordem colonial. Percebe-se que a função dos almotacés era indispensável para a manutenção diária dos municípios e a eficácia da estrutura administrativa centralizadora que a Coroa almejava implementar com a criação do Erário Régio.

O livro de Tarquínio J. B. de Oliveira, publicado pela Escola de Administração Fazendária, em 1976, traz a reprodução fac-símile da obra original³ de Francisco A. Rebelo. No acervo da Mejud, consta um exemplar desse livro, o qual foi doado pelo seu segundo superintendente, Desembargador Walter Veado.

Referências

CARRARA, Ângelo Alves. *Fiscalidades e conjunturas financeiras do Estado do Brasil, 1607-1718*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2006. Disponível em: <http://www.fea.usp.br/feaecon//media/fck/File/ACarrara_Fiscalidade.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2011.

CASA dos Contos do Reino e Casa/Erário Régio. Disponível em: <<http://www.aatt.org/site/index.php?option=Nucleo&id=208>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

CASAS dos Contos. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/casadoscontos.asp>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

COLEÇÃO Casa dos Contos. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colecoes/brtacervo.php?cid=12>. Acesso em: 18 jul. 2011.

CUNHA, Alexandre Mendes. A Junta da Fazenda em Minas Gerais e seu diálogo com o Erário Régio na metrópole em fins do século XVIII: reflexão sobre os li-

mites às reformas econômicas na colônia dentro da administração fazendária portuguesa. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 38., 2010, Salvador. *Trabalhos aprovados...* Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2010/inscricao/arquivos/000-6c2884023a1bd870747fcd624238e3ba.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

EXPOSIÇÃO do governador D. Rodrigo José de Menezes sobre o estado de decadência da Capitania de Minas Gerais e os meios de remediá-la. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 311-327, abr./jun. 1897. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=72&p=1>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

O ERÁRIO Régio: Real Fazenda e Vila Rica, 1768. Disponível em: <<http://www.tjmg.jus.br/memoria2/fatoanterior.html>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

OLIVEIRA, Tarquínio J.B. *Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo*, 1768. Brasília, ESAF, 1976.

SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Vera Alice Cardoso. O sustento financeiro da administração colonial. *Revista Varia História*, Belo Horizonte, v. 21, p. 209-221, 2000.

SOUZA, Débora Cazelato. A institucionalização mineira: formação jurídica e administrativa das Minas no início do setecentos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO E LUTA SOCIAL, 1., 2010, Mariana. *Anais eletrônicos...* Disponível em: <http://www.seminariojals.ufop.br/debora_cazelato_de_souza.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2011.

WOOD, A. J. Russell. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, n. 109, p. 25-79, 1977.

...

³ O original encontra-se no Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte.